

PORTARIA ESMAM Nº 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o inciso **XXIII do art. 8º da Resolução nº 12/2013** do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria nº 32/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 1º de NOVEMBRO de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e Funcional e o Regulamento da honraria;

CONSIDERANDO os termos do **processo Nº 2024/000051361-00**;

CONSIDERANDO por fim os princípios constitucionais da Administração Pública em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. **OUTORGAR**, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas para a excelência da formação educacional desta Escola, assim como, o profundo amparo na construção do saber jurídico, a **COMENDA DO MÉRITO FUNCIONAL ESMAM** aos Senhores e Senhoras:

Manoel Pedro de Souza Neto
Mikely Alves da Silva
Alexia Tavares Barros
Terezinha dos Santos Torres
Andressa Kerolainy Oliveira e Silva
Larissa Castelo Branco de Souza
Michelle Vasconcelos Teixeira
Edivaldo Soares de Brito

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM e Chanceler do Mérito Acadêmico